

Lei nº 3.104, de 20 de abril de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0076.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a receita do convênio SICONV 714287 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, contrato de repasse nº. 0304015-92/2009/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil e quinhentos reais) recurso (1106) Ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 034/2010

Taquari, 12 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil e quinhentos reais).

A abertura deste crédito deve-se ao Contrato de Repasse nº 0304015-92/2009/MAPA/CAIXA, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que rem como objeto a transferência de recursos financeiros da União para incrementar a patrulha agrícola municipal acrescentando máquinas e equipamentos que irão beneficiar cerca de 1.000 famílias rurais. Também será adquirido 01 (um) trator agrícola, 01 (um) perfurador de solo, 01 (um) broca e 01 (um) distribuidor.

Pedimos a gentileza deste projeto ser apreciado junto a Sessão Extraordinária do dia 13/04/2010 e aprovado no dia 19/04/2010, caso dos Nobres Edis concordarem com o mesmo.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

Ramon de Jesus Silva

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS

